

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.037– Página 1/4	
Título do Documento	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE HIGIENIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR	Emissão: 08/04/2025	Próxima revisão: 08/04/2027
		Versão: 01	

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, responsabilidades e rotinas operacionais para a fiscalização do contrato de higienização hospitalar, assegurando a adequada execução dos serviços conforme os padrões de qualidade, segurança, normativas vigentes e cláusulas contratuais.

2. RESPONSABILIDADES

- Gestor do Contrato: Responsável geral pela gestão contratual, acompanhamento do desempenho da empresa, validação de documentos fiscais, encaminhamento de solicitações de aditivo, reequilíbrio ou alterações contratuais, bem como articulação entre as áreas envolvidas, conforme disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.
- Fiscal do contrato: Atua diretamente na verificação técnica da execução dos serviços. Realiza inspeções, elabora relatórios, registra inconformidades, propõe melhorias e acompanha a adoção de medidas corretivas, conforme disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.
- Empresa contratada: Executa os serviços em conformidade com o contrato e termo de referência. É responsável por disponibilizar mão de obra qualificada, realizar treinamentos periódicos, fornecer insumos e cumprir as normas de biossegurança e vigilância sanitária.
- Fiscais setoriais: Acompanha a rotina de higienização nas unidades sob sua responsabilidade, preenchendo checklists e relatando não conformidades por meio de notificações formais ao gestor e fiscalização técnica, conforme estabelecido no POP.STHH.004. FISCALIZAÇÃO SETORIAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR.

2.1. Critérios de avaliação

- Cumprimento do cronograma de limpeza: Frequência e periodicidade das atividades conforme estipulado.
- Utilização correta de EPIs e produtos conforme protocolos técnicos;
- Qualidade da higienização: Inspeção visual e verificação de protocolos.
- Frequência e efetividade de treinamentos operacionais;
- Registro e resposta às ocorrências e reclamações;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.037– Página 2/4	
Título do Documento	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE HIGIENIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR	Emissão: 08/04/2025	Próxima revisão: 08/04/2027
		Versão: 01	

- Conservação e uso adequado de equipamentos e utensílios de limpeza;
- Atendimento a normas da Anvisa (RDC nº 222/2018, Protocolo 14 - CCIRAS, entre outras).
- Fornecimento de insumos: Verificação da disponibilidade e qualidade dos insumos essenciais para a higienização hospitalar fornecidos, e se eles estão de acordo com o termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Fiscalização

A fiscalização será realizada de forma contínua, com base em rotinas diárias, semanais, mensais e extraordinárias, conforme detalhado a seguir:

3.1.1. Rotinas diárias

- Inspeção visual dos ambientes críticos e semicríticos;
- Acompanhamento das rotinas de limpeza concorrente e terminal;
- Verificação do uso correto de EPIs pelos colaboradores;
- Monitoramento de reclamações ou ocorrências em tempo real.

3.1.2. Rotinas semanais

- Aplicação de checklists específicos por área;
- Avaliação de pontos de maior complexidade ou reincidência de falhas;
- Entrevistas breves com os responsáveis das áreas assistenciais.

3.1.3. Rotinas mensais

- Reunião técnica com a contratada para apresentação de indicadores e registros de não conformidades;
- Verificação documental: lista de presença em treinamentos, controle de insumos, registros de limpeza terminal, entre outros;
- Avaliação de produtividade por colaborador e dimensionamento da equipe.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.037– Página 3/4	
Título do Documento	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE HIGIENIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR	Emissão: 08/04/2025	Próxima revisão: 08/04/2027
		Versão: 01	

3.1.4. Fiscalizações extraordinárias

- Realizadas sempre que houver denúncias, reclamações relevantes ou eventos adversos relacionados à limpeza hospitalar;
- Devem ser registradas em relatório específico, com encaminhamentos imediatos à contratada e à gestão do contrato.

3.2. Recebimento e dispensação de insumos

- Os insumos são entregues pela empresa contratada conforme cronograma e especificações do termo de referência.
- A conferência é realizada por profissional designado pelo Setor de Hotelaria Hospitalar, com verificação de validade, lote, tipo e compatibilidade com o contrato.
- Após recebimento, os produtos são armazenados adequadamente e distribuídos mediante controle interno), conforme a demanda dos setores.
- O consumo é monitorado e os dados são encaminhados periodicamente ao fiscal do contrato para validação da conformidade entre o fornecido, o utilizado e o pactuado.

3.3. Penalidades e medidas corretivas

- As não conformidades devem ser registradas e notificadas à empresa contratada com prazo para correção.
- Reincidências ou falhas graves poderão resultar na aplicação de penalidades contratuais, conforme a legislação vigente e cláusulas específicas do contrato.
- Todas as ocorrências, tratativas e sanções devem ser devidamente registradas no processo SEI correspondente.

3.4. Disposições finais

- Este procedimento será revisado periodicamente, ou sempre que houver alterações significativas nos serviços contratados, nos normativos legais ou na estrutura organizacional do hospital.
- O trabalho da fiscalização deverá pautar-se na imparcialidade, transparência e compromisso com a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.037– Página 4/4	
Título do Documento	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE HIGIENIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR	Emissão: 08/04/2025	Próxima revisão: 08/04/2027
		Versão: 01	

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**. ed. 100, Seção 1, P. 90. 26/05/2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783.

Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH. Revisado em 28-04-2022. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/legislacao-e-normas-de-licitacoes-e-contratos/arquivos/regulamento-de-licitacoes-e-contratos-da-ebserh-rlce-revisado-em-24-09-2019/view>

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	01/04/2025	Elaboração do documento

Elaboração Jeniffer Caroline Rocha de Sousa	Data: 01/04/2025
Validação Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 08/04/2025
Aprovação Marcelo Santana Rodrigues - Chefe do STHH Danielly Vieira Capoano – Gerente Administrativo	Data: 03/04/2025 Data: 08/04/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.004658/2025-01